

**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Secretaria PROACE

OFÍCIO Nº 193/2022/SECPROACE/PROACE

Diamantina, 25 de novembro de 2022.

Ao Senhor  
Janir Alves Soares  
Presidente do Conselho Universitário (Consu)  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: encaminha solicitação do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace).**

Senhor Presidente do Consu,

1. O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) deliberou em sua 36ª reunião extraordinária, ocorrida em 25/11/2022, por solicitar ao Conselho Universitário (Consu) a realização de reunião extraordinária, em regime de urgência, para tratar do *ASSUNTO 56/2022- 23086.007949/2022-57- Solicitação de revogação temporária do Artigo 11 do Regulamento do Auxílio Manutenção (Resolução Consu no 19/2017) no período de vigência do Ensino Remoto Emergencial*.
2. A solicitação votada e aprovada pelo CACE solicita que a realização da reunião do Consu em regime de urgência ocorra até o dia 02 de dezembro de 2022. O pedido se fundamenta no curto prazo disponível para o encerramento do exercício financeiro de 2022 e dada a necessidade de realização de toda a tramitação pertinente para a efetivação do auxílio aos discentes, ainda no exercício de 2022, em caso de aprovação/deferimento do mérito do assunto pelo Consu.
3. Nesse sentido, a Proace aguarda a definição do Consu acerca do assunto em tela para apurar o saldo existente do recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e, posteriormente, realizar a distribuição do referido valor aos discentes, dentro da rotina administrativa pertinente para a realização dos pagamentos, que ocorrerá na primeira quinzena de dezembro/2022.
4. Ademais, cabe ressaltar que é de suma importância a execução em sua totalidade do orçamento disponível na rubrica do PNAES - Exercício 2022, ao seu público-alvo que são os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente classificados no Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFVJM.

Respeitosamente,

JUSSARA DE FÁTIMA BARBOSA FONSECA  
Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis  
CACE/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Fatima Barbosa Fonseca, Pro-Reitor(a)**, em 25/11/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0916794** e o código CRC **B4A3CA4D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007949/2022-57

SEI nº 0916794

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000